GABINETE DO VEREADOR

WILMAR JOSÉ HORNING

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 01
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 13/2012

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante este Douto Plenário apresentar o seguinte ANTEPROJETO DE LEI:

Súmula: "Torna obrigatória a realização do exame de oximetria de pulso em todos os recém nascidos na Maternidade Municipal da Lapa".

Art. 1º - Fica obrigatória a realização do exame de oximetria de pulso em todos os recém nascidos na Maternidade Municipal da Lapa.

Art. 2º - O referido exame deverá ser realizado nos membros inferiores e superiores dos recém nascidos, ainda no berçário e após as primeiras 24 (vinte e quatro) horas de vida e antes da alta hospitalar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Dr. Jornada
Dar Página
Remetam-se
13/03/12
João Renato Leal Afonso
Vereador Presidente

Poder Legislativo Municipal, em 12 de março de 2012.

Wilmar José Horning

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo Nº: 178 / 2012
13/03/2012 - 11:00
Responsável: INE

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 02
Lages - Paraná

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto visa dar um melhor atendimento à saúde dos recém nascidos da maternidade municipal, prevenindo, assim, a ocorrências de complicações futuras para as crianças. A oximetria de pulso é feita nas primeiras 24 horas de vida e este teste é capaz de detectar doenças cardíacas congênitas, não provoca dor e é eficiente para salvar a vida de muitos bebês.

A oximetria de pulso é um exame utilizado para verificação da saturação periférica de oxigênio, ou seja, da impregnação de oxigênio no sangue. Trata-se de um exame não-invasivo que tem o oxímetro como instrumento de detecção, sendo que, em pesquisas realizadas por este Vereador este equipamento custa em torno de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), investimento este pequeno considerando as vidas que podem ser salvas com a realização deste simples exame.

O procedimento é importante por auxiliar na reanimação neonatal e também por facilitar o diagnóstico de cardiopatia congênita cianótica. Tal doença consiste em defeito cardíaco que provoca mistura de sangue desoxigenado em circulação sistêmica, causando risco de vida para os recém nascidos, daí a importância deste exame, pois quanto antes for detectado alguma patologia mais eficaz torna-se seu tratamento através médicos específicos.

Sobre o tema, nossa Lei Orgânica diz que:

> Art. 137 - A saúde é direito de todos e dever da União, do Estado e do Município, garantindo através de medidas políticas, sociais e econômicas que visem a prevenção, redução, eliminação de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação.

GABINETE DO VEREADOR

WILMAR JOSÉ HORNING

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 03
Lapa - Paraná

Diante disso, peço aos meus colegas Vereadores a aprovação do presente.

Poder Legislativo Municipal, em 12 de março de 2012.

Wilmar José Horning

Vereador

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 04
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 013/2012

Autor: Wilmar José Horning
Súmula: Torna obrigatória a realização do exame de oximetria de pulso em todos os recém nascidos na Maternidade Municipal da Lapa.

Protocolado na Secretaria no Dia 13/03/2012.
Apresentado em Expediente do Dia 13/03/2012.

Á COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 13/03/2012.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 05
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 013/2012

Autor: Wilmar José Horning
Súmula: Torna obrigatória a realização do exame de oximetria de pulso em todos os recém nascidos na Maternidade Municipal da Lapa.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 13/03/2012

ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 06
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 013/2012

Autor: Wilmar José Horning
Súmula: Torna obrigatória a realização do exame de oximetria de pulso em todos os recém nascidos na Maternidade Municipal da Lapa.

Protocolado na Secretaria no Dia 13/03/2012.
Apresentado em Expediente do Dia 13/03/2012.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2012.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

ACYR HOFFMANN

Em 13/03/2012

ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 13/03/2012

Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 07
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 013/2012

Autor: Wilmar José Horning
Súmula: Torna obrigatória a realização do exame de oximetria de pulso em todos os recém nascidos na Maternidade Municipal da Lapa.

Protocolado na Secretaria no Dia 13/03/2012.
Apresentado em Expediente do Dia 13/03/2012.

Á COMISSÃO DE

Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Bem Estar Social e Ecologia em 13/03/2012.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA
PRESIDENTE – ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
ACYR HOFFMANN
WILMAR JOSÉ HORNING

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 08
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 013/2012

Autor: Wilmar José Horning
Súmula: Torna obrigatória a realização do exame de oximetria de pulso em todos os recém nascidos na Maternidade Municipal da Lapa

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Bem Estar Social e Ecologia**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 13 / 03 /2012

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Bem Estar Social e Ecologia

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA
PRESIDENTE – ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
ACYR HOFFMANN
WILMAR JOSÉ HORNING

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 09
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 013/2012

Autor: Wilmar José Horning
Súmula: Torna obrigatória a realização do exame de oximetria de pulso em todos os recém nascidos na Maternidade Municipal da Lapa.

Protocolado na Secretaria no Dia 13/03/2012.
Apresentado em Expediente do Dia 13/03/2012.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Bem Estar Social e Ecologia** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador José Francisco Hoffmann, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2012, em substituição ao autor do mesmo.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador Acyr Hoffmann

Em 13/03/2012

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Bem Estar Social e Ecologia

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 13/03/2012

Relator

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA
PRESIDENTE – ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
ACYR HOFFMANN
WILMAR JOSÉ HORNING

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 10
Lapa - Paraná

Anteprojeto de Lei nº 13/2012.

Súmula: "Torna obrigatória a realização do exame de oximetria de pulso em todos os recém nascidos na Maternidade Municipal da Lapa".

Busca-se através do Anteprojeto de Lei nº 13/2012, de autoria do Vereador Wilmar José Horning, a obrigatoriedade da realização do exame de oximetria de pulso em todos os recém nascidos na Maternidade Municipal da Lapa, sendo que em sede de justificativa, o autor do Anteprojeto demonstra que o presente Projeto visa prevenir a ocorrência de complicações futuras para as crianças através do referido exame.

Explica também em sua justificativa que o custo para a compra de um aparelho para realizar o exame em questão custa em torno de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e que tal despesa correrá por conta de orçamento próprio.

Sobre o tema, nossa Lei Orgânica diz que:

Art. 137 - A saúde é direito de todos e dever da União, do Estado e do Município, garantindo através de medidas políticas, sociais e econômicas que visem a prevenção, redução, eliminação de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 11
Lapa - Paraná

Desta forma, tem-se que o presente Anteprojeto encontra amparo jurídico legal, não há óbice ao prosseguimento do mesmo com a deliberação pelo Douto Plenário.

Poder Legislativo Municipal em 15 de março de 2012.

Jonathan Dittrich Junior

OAB/PR 37.437

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 12
Lapa - Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Anteprojeto de Lei nº 13/2012.

Súmula: "Torna obrigatória a realização do exame de oximetria de pulso em todos os recém nascidos na Maternidade Municipal da Lapa".

Vem para análise dessa Comissão o Anteprojeto de Lei nº 13/2012, de autoria do Vereador Wilmar José Horning, cujo objeto é a obrigatoriedade da realização do exame de oximetria de pulso em todos os recém nascidos na Maternidade Municipal da Lapa, sendo que o referido exame deverá ser realizado nos membros inferiores e superiores dos recém nascidos, ainda no berçário e após as primeiras 24 (vinte e quatro) horas de vida e antes da alta hospitalar.

Diz o artigo 3º do Anteprojeto que as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, informando na justificativa que o valor para a compra do aparelho para realizar este exame é de aproximadamente R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Sobre o tema, nossa Lei Orgânica diz que:

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 13
Lapa - Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Art. 137 - A saúde é direito de todos e dever da União, do Estado e do Município, garantindo através de medidas políticas, sociais e econômicas que visem a prevenção, redução, eliminação de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

Poder Legislativo Municipal em 15 de março de 2012.

Acyr Hoffmann
Vereador

Carlos Alberto Hammerschmidt
Vereador

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 14
Lapa - Paraná

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA.

Anteprojeto de Lei nº 13/2012.

Súmula: "Torna obrigatória a realização do exame de oximetria de pulso em todos os recém nascidos na Maternidade Municipal da Lapa".

Vem para análise dessa Comissão o Anteprojeto de Lei nº 13/2012, de autoria do Vereador Wilmar José Horning, cujo objeto é a obrigatoriedade da realização do exame de oximetria de pulso em todos os recém nascidos na Maternidade Municipal da Lapa.

Em sede de justificativa, o autor do Anteprojeto demonstra que o presente Projeto visa dar um melhor atendimento à saúde dos recém nascidos da maternidade municipal, prevenindo, assim, a ocorrências de complicações futuras para as crianças. A oximetria de pulso é feita nas primeiras 24 horas de vida e este teste é capaz de detectar doenças cardíacas congênitas, não provoca dor e é eficiente para salvar a vida de muitos bebês.

Explica ainda que a oximetria de pulso é um exame utilizado para verificação da saturação periférica de oxigênio, ou seja, da impregnação de oxigênio no sangue. Trata-se de um exame não-invasivo que tem o oxímetro como instrumento de detecção, sendo que, em pesquisas realizadas por este Vereador este equipamento custa em torno de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), investimento este pequeno considerando as vidas que podem ser salvas com a realização deste simples exame.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 15
Lapa - Paraná

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA.

Isto posto, considerando que Anteprojeto de Lei ora apresentado visa dar uma melhora no atendimento aos recém nascidos em nosso Município esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

Poder Legislativo Municipal em 15 de março de 2012.

Acyr Hoffmann
Vereador

Elio Narlok Wesolowski
Vereador

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 16
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 23/2012

Autor: Vereador Wilmar José Horning

Súmula: "Torna obrigatória a realização do exame de oximetria de pulso em todos os recém nascidos na Maternidade Municipal da Lapa."

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica obrigatória a realização do exame de oximetria de pulso em todos os recém nascidos na Maternidade Municipal da Lapa.

Art. 2° - O referido exame deverá ser realizado nos membros inferiores e superiores dos recém nascidos, ainda no berçário e após as primeiras 24 (vinte e quatro) horas de vida e antes da alta hospitalar.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 26 de março de 2012.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

WILMAR JOSÉ HORNING
1º Secretário